

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2545/75 (Reautuado em 28/06/78)

INTERESSADA: ELOÍZA DE ALMEIDA PRADO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Sociologia Aplicada à Administração, no Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Administração de Empresas da Jahu

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1432/78 - CTG - APROVADO EM 22 / 11 / 78

I - REATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Administração de Empresas solicita, pelo of. nº 12/78, de 11/05/78, a contratação da interessada para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Sociologia Aplicada à Administração, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta é Licenciada em pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, possui dois diplomas de Biblioteconomia, apresenta atestado de que está regularmente matriculada na Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, bem como diversos certificados de cursos de extensão universitária e de aperfeiçoamento. Seu nome já foi aprovado, pelo parecer CEE nº 895/72, para desempenhar as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Ciências da Educação, Setor: Sociologia. Constam do seu histórico escolar dois anos de estudos na área de Sociologia e adquiriu a habilitação em Administração Escolar. Carga horária aceitável.

II- CONCLUSÃO

Voto favorável à contratação de Eloíza de Almeida Prado para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Sociologia Aplicada à Administração, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 16 de outubro de 1973

Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assunção Soutto Maior, Eurípedes Malavolta, Gerson Luiz dos Santos, Henrique Garba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas xxxxxxxxxxxx Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/11/78

a) cons. Henrique Veijão - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente